

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.722/2024

de 14 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.347, de 13 de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.037,72 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		257.037,372
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
656	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	182.651,34
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 018 Conv. 2024-01766DM- Equipamentos PAINSP	
657	10.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	54.378,78
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 019 Conv. 2024-01860DM-Equip. Cozinha PAINSP	
659	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	20.008,60
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 020 Utensílios PAINSP-SEDUC-PRC01862	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		257.038,72
	Fontes de Recurso	
	02 81	257.038,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO